DECRETO N° 050, 15 de maio de 2025.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2071, de 04 de dezembro de 2024,

Art. 1° - O presente Decreto passa a vigorar com a seguinte redação, fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro de 2024, verificado decorrente de parte/anulação de restos a pagar não processados de 2024, referentes aos empenhos n°s 3856 e 4015 criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R$ 733.137,90 (setecentos e trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos):

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE*
Atividade	*07.0701.20.606.0027.1064 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas*
Modalidade de Aplicação	*4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*2.500.0000.0500 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 733.137,90*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 15 de maio de 2025.

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal